



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000

### **LEI Nº 3.221 DE 21 DE JANEIRO DE 2013**

Autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 440.600,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos reais) no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de créditos especiais no valor total de R\$ \$ 440.600,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

07.01 15.451.0206 1.019 – CALÇAM .VIAS PUBLICAS-Contr nº758582/2011  
4.4.90.51.00.00.00.00 -Obras e Instalações 98.200,00

12.01 – FAPER – SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONOMICO

12.01 20.606.0215 1.047 – AQUIS EQUIP AGRICOLAS SICONV 32552/2012  
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 101.400,00

12.01 20.606.0215 1.047 – AQUIS EQUIP AGRICOLAS SICONV 33753/2012  
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 97.500,00

12.01 20.606.0215 1.047 – AQUIS EQUIP AGRICOLAS SICONV 33771/2012  
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 143.500,00

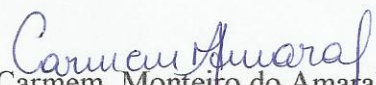
Art. 2º Servem de recurso para os créditos especiais autorizados no artigo 1º, os Contratos de Repasses SICONV nº s 32552/2012, 33753/2012 e 33771/2012 firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, no valor total de R\$ 342.400,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) e R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) do Contrato de Repasse nº 758582/2011 Ministério das Cidades/CAIXA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 21 de janeiro de 2013.

  
ALFREDO MAURÍCIO BARBOSA BORGES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Carmem Monteiro do Amaral  
Secretária de Administração